



OFÍCIO Nº 149/2018/GP

São Pedro, 22 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Ilustre Câmara de Vereadores, com a finalidade de encaminharmos resposta ao Requerimento nº 54/2017, de autoria do Vereador Luiz Fernando Gomes Altos, encaminhando resposta exarada pela Coordenadora de Fiscalização, Talita Santos Freitas.

Sendo o que nos oferecia para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO LUIS DE AGUIAR
Secretário de Governo

**Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846.**

Câmara Municipal de São Pedro

Correspondência Recebida Nº 100000014/2018

Data: 26/06/2018 Hora: 08:30

Autor: Pedro Luis de Aguiar

Assunto: Resposta ao Requerimento nº

54/2017

00362/2018
Número de Protocolo



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

Rua Malaquias Guerra, 932 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

Tel.: (19) 3481-4833

3483-1500

**ILMO. SR. VEREADOR
LUIZ FERNANDO GOMES ALTOS**

São Pedro, 22 de Junho de 2018.

Referência: Resposta ao Requerimento nº 54/2017.

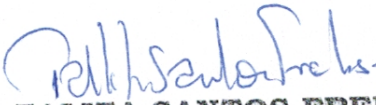
Vimos à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente responder ao Requerimento nº 54/2017.

Referido requerimento na realidade já foi respondido nos termos do Requerimento nº 46/2017, também de sua autoria.

Não há qualquer menção no referido documento a lista de espera e sim a existência de pedidos apresentados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, conforme resposta do item 4 daquele Requerimento.

Como já esclarecido anteriormente, a concessão depende de concorrência, que assegure a isonomia entre os interessados na obtenção das mesmas.

Esperando ter esclarecido o solicitado por Sua Senhoria, manifestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


TALITA SANTOS FREITAS
Coordenadora de Fiscalização



OFÍCIO Nº 314/2017/GP

São Pedro, 05 de Setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Ilustre Câmara de Vereadores, com a finalidade de encaminharmos resposta ao **Requerimento nº 46/2017**, de autoria do Vereador Luiz Fernando Gomes Altos, encaminhando resposta exarada pela Coordenadora de Fiscalização, Talita Santos Freitas.

Sendo o que nos oferecia para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846.

Câmara Municipal de São Pedro

Correspondência Recebida Nº 314/2017

Data: 06/09/2017 Hora: 09:32

Autor: HÉLIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Resposta do requerimento nº 046/2017

Número de Protocolo
006558/2017



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

Rua Malaquias Guerra, 932 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

Tel.: (19) 3481-4833

3483-1500

**ILMO. SR. VEREADOR
LUIZ FERNANDO GOMES ALTOS**

São Pedro, 05 de Setembro de 2017.

Referência: Resposta ao Requerimento nº 46/2017.

Vimos à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente responder ao Requerimento nº 46/2017 de sua autoria.

1) Existem atualmente 13 pontos de táxis;

2) Segue conforme solicitado a relação dos taxistas por ponto:

Setor 01 – Ponto 01 – Lei 2348
Ponto Praça Gustavo Teixeira

Alcides Francisco Machado
Antonio Jorge Mendonça
José Pedro Filho
Sebastião Natalino Salvador
Denise Pinheiro de Barros (Sergio Antonio Fraga Bragança)

Setor 01 – Ponto 02 – Lei 2348/02
Ponto “Hospital São Lucas”

José Roberto Cabrini
Benedito Bahia de Souza (Cesar Rocco de Souza)
Rogério Henrique Carrara

Setor 01 – Ponto 03 – Lei 2348/02
Ponto “do Fórum”

Carlos Frota Teixeira
Vanderlei José de Andrade
Pedro Augusto Barbosa
Enes Jorge de Moraes Filho
Vinícius José de Andrade

Setor 02 – Ponto 04 – Lei 2348/02
Ponto “Santa Cruz”



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO
Rua Malaquias Guerra, 932 - Centro
CEP 13520-000 - São Pedro/SP
Tel.: (19) 3481-4833
3483-1500

Adão José Damasceno
Daniel Jose de Maio
Reginaldo Jorge Bilia
Johnny K. Dias de Oliveira (Jimmie Lincoln Dias de Oliveira)
Kelly Mendes de Moraes (Christiano Jorge de Moraes)

Setor 02 - Ponto 05 - Lei 2348/02
Ponto São Benedito

Edilson Carvalho de Oliveira
Alcides Barbosa
Flávio Costa da Silva

Setor 02 - Ponto 06 - Lei 2348/02
Ponto Av. Imigrantes (Estação Rodoviária)

Albino Favaro
Antonio Carlos Ramos
Eliseu Gomes de Oliveira
Osmair Aparecido Montebeller (Carlos Eduardo Berto filho)
Jefferson Stravino Nunes de Jesus
Carlos Eduardo Roque de Vasconcelos
Célio Amauri Cunha Rocha
Ubiraci Santos Borges
Wagner Reginaldo Carrara

Setor 03 - Ponto 07 - Lei 2348/02
Ponto "UMIS"

Antônio de Fátima Moraes
Afranio Moraes de Oliveira

Setor 03 - Ponto 08 - Lei 2348/70
São Dimas

Pedro Antonio Smanhoto

Setor 03 - Ponto 09 - Lei 2348/02
Ponto Horto Florestal - Rua Geraldo Moraes Leitão (ou Rua Ernesto Augusto
Paschoaloto)

Nelson Simões de Oliveira
Benedito Campanhola Junior

6



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO
Rua Malaquias Guerra, 932 – Centro
CEP 13520-000 – São Pedro/SP
Tel.: (19) 3481-4833
3483-1500

Setor 04 – Ponto 10 – Lei 2348/02
Ponto – Theodoro Souza Barros

Marco Antonio Mirabelli

Setor 06 – Ponto 12 – Lei 2348/02 – Decreto n.º4525/2006
Ponto – Bairro Vertentes das Águas

Setor 07 – Ponto 13 – Lei 2348/02 – Decreto n.º4737/2008.
Ponto – Bairro Santa Cruz – Avenida Ângelo Franzin

Benedito Daniel
João Sodre Dos Santos
João Batista Jerônimo dos Santos
Pedro Peloché

Setor 07 – Ponto 14 – Lei 2348/02 – Decreto n.º4737/2008 - 02 vagas.
Ponto – Avenida Da Saudade – Jardim São Pedro:
João Gonzalez Sanches
Osvaldo Rodrigues da Silva

3) Os taxistas acima citados são todos os cadastrados junto a municipalidade; e

4) Existem pedidos apresentados junto a municipalidade, através do Protocolo Geral.

No entanto, a concessão depende de concorrência, que assegure a isonomia entre os interessados na obtenção das mesmas.

Esperando ter esclarecido o solicitado por Sua Senhoria, manifestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

TALITA SANTOS FREITAS
Coordenadora de Fiscalização